



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2026

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DO PROGRAMA DE ACESSO E PERMANÊNCIA A ESTUDANTES IMIGRANTES DA UFFS

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital Nº 579/GR/UFFS/2025, torna pública a relação dos candidatos convocados para apresentação documental para fins de registro de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no processo seletivo exclusivo do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes da UFFS (Pró-Imigrante), para ingresso nos cursos de graduação da UFFS em 2026.

1 DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL E REGISTRO DE MATRÍCULA

1.1 Os candidatos relacionados neste Edital estão convocados para apresentar os documentos constantes no item 6 do Edital Nº 579/GR/UFFS/2025, no período de 16 a 19/02/2026.

1.2 A apresentação dos documentos deverá ser realizada por meio do Portal do Candidato. O link de acesso ao portal será disponibilizado na página do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes da UFFS (Pró-Imigrante) - <https://www.uffs.edu.br/uffs/pro-imigrante/processos-seletivos-abertos>, no período acima informado.

1.2.1 O Portal do Candidato será acessado por meio de login e senha informados para o *e-mail* registrado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição. Cada candidato convocado receberá no *e-mail* as informações para acessar o Portal do Candidato.

1.2.2 Os arquivos para *upload* no Portal do Candidato devem estar digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento.

1.2.2.1 O encaminhamento dos documentos deve ser realizado preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos

1.3 O candidato deverá encaminhar a documentação para registro de matrícula exclusivamente pelo Portal do Candidato conforme datas e orientações constantes neste edital.

1.4 Inicialmente, foram convocados somente os candidatos classificados dentro do número de vagas divulgadas no item 3 do Edital Nº 579/GR/UFFS/2025, considerando a classificação e a opção de inscrição. O registro da matrícula somente se efetivará mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no edital e da análise documental.

1.5 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas permanecerão, automaticamente, na lista de espera do curso e, caso as vagas não sejam ocupadas pelos candidatos inicialmente convocados, poderão ser convocados para registrar sua matrícula em chamadas futuras.

1.6 O candidato convocado para apresentação documental que não enviar os documentos no prazo especificado no item 1.1 deste Edital será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

1.7 O candidato deverá acompanhar o processo de registro de matrícula exclusivamente no Portal do Candidato, monitorando o andamento dos procedimentos e acompanhando os respectivos prazos para recurso, quando for o caso.

1.8 O registro da matrícula fica condicionado ao envio de todos os documentos solicitados:

1.8.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.8.2 Frente e verso do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com data de validade vigente.

1.8.2.1 A manutenção da autorização oficial de residência no país será obrigatória, também, ao longo de toda a duração do curso de graduação para o qual o candidato tenha sido selecionado.

1.8.3 Comprovante ou declaração de residência, conforme modelo disponível no ANEXO I deste Edital.

1.8.4 Comprovante de conclusão do Ensino Médio. São aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Estabelecimento de Ensino Brasileiro.

II - Documento comprobatório de certificação do Ensino Médio, com base no ENEM (utilizado para fins de certificação até ano de 2016) ou com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA Nacional) ou protocolo de solicitação da referida certificação, acompanhada da pontuação mínima para obtenção da certificação, conforme o exame realizado (ENEM ou ENCCEJA Nacional), emitido por Estabelecimento de Ensino Brasileiro.

III - Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio brasileiro, acompanhados por portaria de equivalência de estudos emitida por Conselho Estadual de Educação - CEE brasileiro, ou por declaração emitida por Secretarias/Coordenadorias de Educação que explicita que o estudo feito no exterior é equivalente ao Ensino Médio brasileiro, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior.

1.8.5 Candidatas do sexo feminino até 40 anos, deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996 e 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas do *Campus* Chapecó).

1.9 Não serão aceitos documentos incompletos ou com assinaturas não identificadas.

1.10 A falta de um dos documentos e/ou comprovações exigidos para a matrícula ocasiona a não realização do registro, não cabendo recurso nem sendo facultada ao candidato a matrícula condicional.

1.11 Durante a primeira semana de aula, o candidato matriculado deverá apresentar os documentos originais (enviados no Portal do Candidato) para a Secretaria Acadêmica. Serão aceitos os documentos originais mais cópia simples, ou apenas a cópia autenticada.

1.11.1 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por e-mail.

1.12 Em caso de parecer desfavorável referente à documentação necessária para registro de matrícula, será fornecido ao candidato prazo de recurso de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data de registro do indeferimento no Portal do Candidato.

1.13 O candidato que não possuir para envio algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá enviar um Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. O tipo de documento deve estar claramente especificado no B.O.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.14 O estudante ingressante, regularmente matriculado, que não confirmar sua vaga presencialmente, na vigência dos 5 (cinco) primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, perderá o direito à sua vaga.

2 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 Campus Cerro Largo

2.1.1 Administração - Bacharelado/Matutino (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Sonley Jean Baptiste	1º

2.2 Campus Chapecó

2.2.1 Administração - Bacharelado/Matutino (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Saphina Maurice	1º
Melinda Chiquinquirá Rojas Guerrero	2º
Jenifer Jose Sabolla Alcalá	3º
Jhonnathan Neil Garcia Marrero	4º

2.2.2 Administração - Bacharelado/Noturno (2º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Fredeline Joseph	1º
Jules Lusedjine Etienne	2º
Sergine Felix	3º
Rande Jose Sotillo Palma	4º

2.2.3 Agronomia - Bacharelado/Matutino (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Ashley Flora Nopowo Mele	1º
Regis Mahoutin Hounkpatin	2º
Nathanaël E Hyamin	3º
Volel Gregory	4º

2.2.4 Ciência da Computação - Bacharelado/Vespertino (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Rubens Jean Simon	1º

2.2.5 Ciência da Computação - Bacharelado/Noturno (2º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Leshly Laura Ontiveros Rosales	1º

2.2.6 Ciências Econômicas - Bacharelado/Noturno (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Jules Flavejine Etienne	1º

2.2.7 Ciências Sociais - Licenciatura/Noturno (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Ketia Bel	1º
Sérondier Louisia	2º

2.2.8 Filosofia - Licenciatura/Noturno (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Francois Markendy	1º
Djfenayka Charles	2º

2.2.9 História - Licenciatura/Noturno (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Angel Antonio Ontiveros Porras	1º
Djilaida Adeus	2º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.2.10 Letras: Português e Espanhol - Licenciatura/Noturno (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Jacques St Louis	1º
Midory Yubrasca Becerra Romero	2º
Georges Carlene Damuscar	3º
Angelina Nanguve Amós	4º
Wilkens Philizaire	5º

2.2.11 Matemática - Licenciatura/Noturno (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Frantz Ricardo Mathurin	1º

2.2.12 Pedagogia - Licenciatura/Matutino (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Maliha Afsarah	1º
Aminta Deliani Jimenez Toledo	2º
Yulieth Carolina Guzman Meza	3º

2.2.13 Pedagogia - Licenciatura/Noturno (2º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Stanley Alteus	1º
Mykerline Louissaint	2º

2.3 Campus Erechim

2.3.1 Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado/Integral (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Emileidys Daniel	1º

2.3.2 Ciências Sociais - Licenciatura/Noturno (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Pedro Elias Trujillo Medina	1º

2.3.3 Engenharia Civil - Bacharelado/Noturno (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Vera Trompiz Erica de Los Angeles	1º
Godly Bechelet Parmelus	2º

2.3.4 Pedagogia - Licenciatura/Noturno (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Yorman Alberto Guerrero Guerra	1º

2.4 Campus Laranjeiras do Sul

2.4.1 Administração - Bacharelado/Noturno (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Sergelot Pierre	1º

2.4.2 Engenharia de Aquicultura - Bacharelado/Integral (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Marius Jurlin Tchinda Pochi	1º

2.5 Campus Realeza

2.5.1 Nutrição - Bacharelado/Matutino (1º Semestre 2026)

Nome	Classificação
Gissell Uageito Domingos	1º

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Serão preenchidas as vagas, conforme indicado pelos candidatos no Formulário de Inscrição, e de acordo com a Classificação Geral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2 Caso todas as vagas destinadas pelo Edital Nº 579/GR/UFFS/2025 não sejam preenchidas na primeira chamada para realização de matrícula, será realizada nova convocação, seguindo a lista de candidatos pela Classificação Geral, por *campus*.

3.3 Restando vagas não preenchidas e candidatos aptos na lista de Classificação Geral, por *campus*, que ainda não foram convocados, será realizada uma chamada pública para preenchimento das vagas.

3.3.1 Na chamada pública, os candidatos aprovados, em ordem de classificação, que estiverem presentes no dia e horário convocado, poderão manifestar interesse pelas vagas disponíveis e, se estiverem aptos e com toda a documentação exigida, conforme item 6 do Edital Nº 579/GR/UFFS/2025, poderão efetuar a matrícula.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e horários estabelecidos nos Editais, bem como a apresentação da documentação para a matrícula.

4.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 579/GR/UFFS/2025 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.3 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Políticas de Graduação (DPGRAD/PROGRAD).

4.5 As aulas do primeiro semestre iniciam no dia 02/03/2026, e as aulas do segundo semestre no dia 03/08/2026.

Chapecó-SC, 13 de fevereiro de 2026.

SANDRA SIMONE HOPNER PIEROZAN
Reitora em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____,
Registro de Identidade Estrangeira nº _____,
declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico do Programa de Acesso e
Permanência a Estudantes Imigrantes (PRÓ-IMIGRANTE), que resido em propriedade
localizada no seguinte endereço:
Rua: _____
Número: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente
das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a
apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do candidato do
processo a cima citado.

Local e Data

Nome do Declarante